



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 582/91

Declara de Utilidade Pública a
Associação de Moradores do Po-
voador do Choça - AMPOC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Públi-
ca a Associação de Moradores do Povoado do Choça, sociedade
sem fins lucrativos, situada no Distrito sede do Município
de Vitória da Conquista-BA., cujo Estatuto foi registrado no
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Juríd-
icas desta Comarca, sob o nº 15.156, Livro A-6, em 03 de se-
tembro de 1990 e seu extrato publicado no Diário Oficial do
Estado da Bahia, dos dias 21 e 22 de novembro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 29 de agosto de 1991.


Murilo Marmore
Prefeito